

Podologia



Orientações gerais

- O local de atendimento deve ser em sala individual, sendo proibido o compartilhamento com qualquer outra atividade. Deve dispor de pia para lavagem das mãos (podendo ser compartilhada para lavagem de instrumentais), cadeira, mobiliários e paredes lisas, impermeáveis de fácil higienização;
- Manter o ambiente limpo e organizado e a cada atendimento, o local deve ser higienizado, utilizando-se álcool 70% para limpeza de superfícies;
- O podólogo deve utilizar os equipamentos de proteção individual (máscara, gorro, óculos, luva e avental de manga longa);
- Possuir no mínimo seis jogos de instrumentais e utilizar discos de lixa descartáveis;
- Deve ser disponibilizada duas lixeiras com tampa e acionamento por pedal, uma para resíduo comum com uso de saco plástico preto ou azul e uma para resíduo infectante com uso de saco plástico branco leitoso com identificação de resíduo infectante. As lixeiras devem ter identificação externa;
- Os materiais perfurocortantes devem ser descartados em caixa coletora adequada que deve estar em local fixo e seguro;
- O profissional deverá cadastrar o estabelecimento na prefeitura para o recolhimento dos resíduos infectantes e perfurocortantes e manter o lixo em abrigo de resíduo até a coleta;
- O podólogo não pode prescrever ou indicar o uso de medicamentos. Medicamentos tópicos só podem ser utilizados se prescrição médica, mantendo cópia no prontuário do cliente;
- Utilizar cosméticos que possuem registro da ANVISA e dentro do prazo de validade.

Documentos necessários

- Placa de lei antifumo afixada em local visível;
- Certificado de qualificação profissional afixado em local visível;
- Manual de procedimentos;
- Ficha de atendimento individual;
- Registro dos indicadores físico, químico e biológico do processo de esterilização;
- Manutenção preventiva do equipamento autoclave;
- Comprovante de limpeza do reservatório de água;
- Comprovante de controle de pragas;
- Comprovante da coleta de resíduos fornecido pela empresa de coleta municipal.

Esterilização de instrumentais

- Possuir uma pia exclusiva para lavagem das mãos e de instrumentais. A pia do sanitário não deve ser utilizada para estas funções;
- Antes de realizar a esterilização, todos os materiais devem ser lavados com sabão neutro, escova e água corrente e secados. Somente após a limpeza é que devem ser esterilizados;
- O uso de lavadora ultrassônica é opcional;
- A esterilização é obrigatória por meio do uso de autoclave, com registro da ANVISA, utilizando embalagem adequada para o processo de esterilização;
- Realizar o controle de indicador físico, anotando os parâmetros da autoclave durante o processamento;
- Realizar o controle de indicador químico uma vez ao dia, sempre que a autoclave for utilizada;
- Realizar o controle de indicador biológico uma vez por semana;
- Manter controle de validade de esterilização de instrumentais, anotando a data de esterilização e data de validade no envelope (07 dias);
- Armazenar materiais contaminados em recipientes plásticos fechados até o processamento;
- Armazenar materiais limpos a esterilizar e materiais esterilizados separados, em local limpo e seco.



Para mais informações consulte as legislações:

- Lei nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.
- RDC ANVISA nº 222/2018 - Gerenciamento de Resíduos.
- RDC ANVISA nº 63/2011 - Boas Práticas para Serviço de Saúde
- Portaria CVS 01/2020 - Disciplina o licenciamento sanitário no estado de São Paulo.
- Lei nº 16.763 - Exercício da profissão de podólogo no Estado de São Paulo